



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 nº 071 Livro: 25 Fls: 140 Data: 08/10/18
 Horas: 18:03
Souza
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 048 **DE** 08 **DE** Outubro **DE 2018.**

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

URGENTE

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo realizar o transporte da equipe de Futsal Amador deste Município de Barra do Garças na 2ª fase da Liga Mato-grossense de Futsal, sendo na cidade de Paranatinga nos dias 11 a 14 de outubro de 2018 e na cidade de Tangará da Serra nos dias 26 a 28 de outubro de 2018.

A Associação Barra Futsal solicitou o apoio do Município uma vez que a equipe de Futsal Amador vem se destacando no cenário esportivo estadual com grandes resultados e elevando o desporto amador a nível Estadual.

Quanto ao incentivo a equipes amadoras não há óbice a aprovação do referido Projeto, uma vez que há previsão legal na Lei orgânica Municipal, bem como, na Constituição Estadual e Constituição Federal já que o desporto educacional e amador deve ter prioridade sob o desporto profissional.

Por tais razões, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Barra do Garças/MT., 08 de outubro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do
 dia 08/10/2018

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996
18.02
08/10/18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, 29/03/2016
REVISADO
08/10/18
EDGAR ATALLAH
Procurador Geral do Municipio
Port. Nº 13.996 de 16/08/2018
OAB/MT 18.558

PRESENTE

CONSELHO MUNICIPAL
Câmara Municipal de São José do Rio Preto
R. ...
Fone: ...



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 08 DE Outubro DE 2018.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 048 Livro 25	Fis. 14
Data: 08/10/18	
Horas: 18:03	
<i>Cassiane</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Autoriza o Poder Executivo a transportar a equipe de Futsal Amador deste Município na 2ª fase da Liga Mato-grossense de Futsal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar o transporte da equipe de Futsal Amador deste Município de Barra do Garças na 2ª fase da Liga Mato-grossense de Futsal, sendo na cidade de Paranatinga nos dias 11 a 14 de outubro de 2018 e na cidade de Tangará da Serra nos dias 26 a 28 de outubro de 2018.

Art. 2º - O transporte se dará em veículo próprio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de outubro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 08/10/2018

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

17.02
08.10.18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, 29/03/2016
REVISADO
08/10/18
EDGAR ATALLAH
Procurador Geral do Município
Port. Nº 13.996 de 16/08/2018
OAB/MT 18.558

OFÍCIO Nº 02/2018
BARRA DO GARÇAS, 04 DE OUTUBRO DE 2018

DE: ASSOCIAÇÃO BARRA FUTSAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROBERTO ÂNGELO FARIAS

A ASSOCIAÇÃO BARRA FUTSAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20225110/0001-70, com endereço à Rua João Davi de Campos, Bairro Sena Marques, nº 933, Barra do Garças-MT, nesse ato representado por seu Presidente VALDIVINO LEANDRO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF nº 693.168.131-15, residente e domiciliado à Rua João Davi de Campos, Bairro Sena Marques, nº 933, Barra do Garças-MT, vem respeitosamente, solicitar apoio no transporte para a equipe representar a cidade na " Fase da Liga Matogrossense de Futsal. Excelentíssimo Senhor Prefeito, inicialmente o cumprimos pelo excelente mandato que vem fazendo e pela atenção dispensada a todos aos desportistas de Barra do Garças-MT.

Vimos através deste documento, informar que a Associação Barra Futsal participará da 2ª Fase da Liga Matogrossense de Futsal, a qual será realizada nas cidades de Paranaatinga-MT nos dias 11 a 14 de Outubro e na cidade de Tangará da Serra-MT entre os dias 26 a 28 de Outubro, podendo ser mudada em um eventual segundo turno das eleições presidenciais.

A equipe de Futsal que vem representando o esporte amador do Município de Barra do Garças-MT desde 2017 vem conquistando grandes resultados e contando com o incentivo da Prefeitura Municipal. Mais uma vez, estaremos levando o desporto de nossa cidade em destaque a nível estadual e para isso precisamos de apoio na logística de transporte de locomoção dos atletas e comissão técnica. Vale ressaltar que trata-se de uma equipe amadora e não há nenhuma vedação legal por parte da Administração Pública em apoiar o esporte amador.

Sem mais nada para o momento, reitera-se nossos votos de estima e consideração, com a absoluta certeza que teremos o Exmo. Senhor Prefeito disposto a



Eduarca
Para conhecimento e providências
BGM, 04.10.2018

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT
Cidade do Prefeito
RECEBI Em 04/10/18 às 10:15
Nossa Prefeitura das Américas

ajudar na concessão de transporte para a equipe representar a cidade nessa importante competição.



Valdivino Leandro da Silva

PRESIDENTE BARRA FUTSAL
VALDIVINO LEANDRO DA SILVA

99816-4598



PENZE, FERNANDES & SILVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 048/2018 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
08 de Outubro de 2018.

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 08/10/2018

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

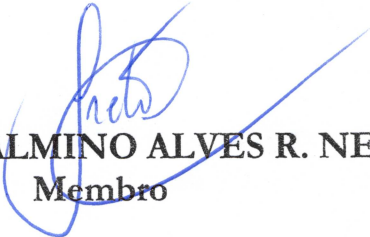
Projeto de Lei nº 048/2018 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2018.

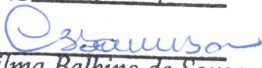

Ver. VINICIUS TIAN DANTAS
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 08/10/2018


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 048/18. Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice - Presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO – 1º Secretario	PSB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	NÃO COMPARECEU		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretario	PDT	X		
VINICIUS TINAN DANTAS	PSL	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 08/10/2018

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a transportar a equipe de Futsal Amador deste Município na 2ª fase da Liga Mato-grossense de Futsal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar o transporte da equipe de Futsal Amador deste Município de Barra do Garças na 2ª fase da Liga Mato-grossense de Futsal, sendo na cidade de Paranatinga nos dias 11 a 14 de outubro de 2018 e na cidade de Tangará da Serra nos dias 26 a 28 de outubro de 2018.

Art. 1-A – Fica também o Poder Executivo autorizado a ceder ônibus, para atletas com associações amadoras, sem fins lucrativos, para viagem para competições escolares, torneios e campeonatos, que não envolvam premiações em dinheiro.

Art. 2º - O transporte se dará em veículo próprio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de _____ de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal